

FLAVIO DE ANDRADE SILVA	070.XXX.XXX-71	88881.144080/2017-01	PROBRAL 479/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
ANDREA PEDROSA HARAND	007.XXX.XXX-46	88881.144086/2017-01	PROBRAL 481/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
REGINA ZILBERMAN	054.XXX.XXX-91	88881.144104/2017-01	PROBRAL 477/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
ERNESTO SCHULZ LANG	286.XXX.XXX-82	88881.144118/2017-01	PROBRAL 480/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
VALDECIR DE ASSIS JANASI	116.XXX.XXX-48	88881.144126/2017-01	PROBRAL 548/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO	676.XXX.XXX-34	88881.144129/2017-01	PROBRAL 523/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	09/02/2022
MARCELO AZEVEDO COSTA	027.XXX.XXX-07	88881.370796/2019-01	PROBRAL 1666/2020	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	10/02/2022
CELSO JORGE VILLAS BOAS	246.XXX.XXX-30	88881.304807/2018-01	CAPEStINT 1187/2019	DE: 31/05/2022 PARA: 31/12/2022	04/03/2022
ADRIANO BRETANHA LOPES TORT	966.XXX.XXX-20	88881.465503/2019-01	CAPEStINT 866/2020	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	04/03/2022
SIDNEY JOSE LIMA RIBEIRO	018.XXX.XXX-07	88881.465525/2019-01	CAPEStINT 865/2020	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	04/03/2022
RITA DE CASSIA LUCENA VELLOSO	677.XXX.XXX-87	88881.304788/2018-01	CAPEStINT 1114/2019	DE: 31/05/2022 PARA: 31/12/2022	07/03/2022
JAIRO GETULIO FERREIRA	185.XXX.XXX-15	88881.465493/2019-01	CAPEStINT 862/2020	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	04/03/2022
EMERSON ALESSANDRO GIUMBELLI	757.XXX.XXX-72	88881.191729/2018-01	COFECUB 388/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	04/03/2022
VICENTE JOSE DE FIGUEIREDO FREITAS	202.XXX.XXX-63	88881.142966/2017-01	COFECUB 771/2018	DE: 01/03/2022 PARA: 31/12/2022	01/03/2022
GLAUCIA DE OLIVEIRA ASSIS	594.XXX.XXX-04	88881.198711/2018-01	PROBRAL 447/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2021	31/12/2021
ANTONIO MARCOS GONCALVES DE LIMA	007.XXX.XXX-09	88881.197908/2018-01	BRAFITEC 321/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
NADEGE SOPHIE BOUCHONNEAU DA SILVA	602.XXX.XXX-63	88881.197833/2018-01	BRAFITEC 313/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
ROGERIO SALES GONCALVES	221.XXX.XXX-08	88881.197860/2018-01	BRAFITEC 314/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
JOSE ADILSON DE CASTRO	504.XXX.XXX-91	88881.197864/2018-01	BRAFITEC 318/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
RODRIGO SILVEIRA VIEIRA	804.XXX.XXX-72	88881.197914/2018-01	BRAFITEC 311/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
JOAO BAPTISTA DOS SANTOS MARTINS	366.XXX.XXX-04	88881.197823/2018-01	BRAFITEC 310/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022
JEAN CARLOS SILVA ANDRADE	035.XXX.XXX-51	88881.197874/2018-01	BRAFITEC 309/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	08/03/2022

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 12/2020.  
 Nº Processo: 23105.003876/2021-78.  
 Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
 Contratado: 61.797.924/0002-36 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 - FUA/HP, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 12/03/2022 e término em 12/03/2023, bem como a supressão e o reajuste dos serviços prestados. Vigência: 12/03/2022 a 12/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 277.821,05. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.047036/2021-15.  
 Pregão Nº 31/2021. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.  
 Contratado: 13.258.899/0001-99 - SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em áreas internas e externas de edificações comerciais e residenciais da Universidade de Brasília(UnB), com disponibilização de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos, em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/03/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 3.726.902,64. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 605/2019.  
 Nº Processo: 23106.078829/2018-72.  
 Pregão. Nº 321/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.  
 Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 605/2019 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11/03/2022, estando sujeito à rescisão no momento em que for celebrado contrato de mesmo objeto.. Vigência: 11/03/2019 a 11/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 831.897,50. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 99, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 99/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 361 publicado no DOU de 26 de novembro de 2021 / Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais / Área: Ciências Contábeis / Candidatos Aprovados: 1. Stefany Silva Rocha Bispo; 2. Igor Rodrigues de Rezende; 3. Wellington Alves de Oliveira; 4. Matheus Henrique Bastos Leite; 5. Juliano Savio Barbosa Eirado.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
 Decana de Gestão de Pessoas

## EDITAL Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 100/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 19 publicado no DOU de 17/01/2022 / Departamento de Engenharia Elétrica / Área: Sistemas de Computação / Candidatos Aprovados: 1. Jayme Milanezi Junior.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
 Decana de Gestão de Pessoas

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Abertura da Seleção Simplificada nº 90, datado de 02 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 46, página 116, seção 3, do dia 09 de março de 2022, onde se lê "[...] 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva [...]", leia-se "[...] 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva [...]".

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
 Decana de Gestão de Pessoas

## DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: ACORDO INTERINSTITUCIONAL - Processo: 23106.118371/2021-05  
 Partícipes: Universidade de Brasília e Universidade de Évora  
 Objeto: As instituições concordam em cooperar com o intercâmbio de estudantes e/ou de pessoal no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade da Erasmus Charter for Higher Education (Carta Erasmus para o Ensino Superior) em todos os aspectos da organização e da gestão da mobilidade, em particular, no reconhecimento dos créditos (ou equivalentes), concedidos aos alunos pela instituição parceira. Assinatura: 13/01/2022 -Vigência: De 13/01/2022 a 30/09/2022.  
 Profª. Doutora Cesaltina Pires (Vice-Reitora da Universidade de Évora) e o Senhor Diego de Tassio Silva (Secretário Substituto de Assuntos Internacionais da UnB).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 78/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23006017428202170. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação e Imprensa, da Universidade Federal do ABC

DANIEL GUERRIERI FERNANDES  
 Pregoeiro Oficial

(SIDE - 14/03/2022) 154503-26352-2022NE080008

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72022/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006026098202111. Objeto: Contratação pontual de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para estagiários dos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-72022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUCAS DOS SANTOS SOUZA  
 Pregoeiro Oficial

(SIASgnet - 14/03/2022) 154503-26352-2022NE800068

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 O presente tem por objeto a realização de estágio curricular obrigatório, em regime de internato, assim como durante o curso, incluindo as aulas práticas disciplinares e visitas técnicas, nas unidades de saúde vinculadas à SESACRE, dirigido aos estudantes de medicina pertencentes ao quadro discente da UFAC.  
 DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 07 de março de 2027.  
 DA AUTORIZAÇÃO  
 Processo 23107.015985/2021-18

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.  
 DO OBJETO:Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 12/2021, resolve registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa J O ARRUDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.186/0001-52  
 DA VIGÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.  
 DA AUTORIZAÇÃO:Processo: 23107.017771/2020-03. Valor Global: R\$ 719.021,00 (setecentos e dezoito mil e vinte e um reais)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 9/2021.  
 Nº Processo: 23125.014143/2020-70.  
 Dispensa. Nº 25/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2021 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar no período de 02/03/2022 a 02/07/2022, conforme memorando eletrônico nº 17/2022 - cchist/parfor. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.649,82. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).



## EDITAL DE ABERTURA Nº 90 DE 02 DE MARÇO DE 2022

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.018351/2022-16

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 7.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 6.259/2014, de 29/05/2014, conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 6.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

##### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

**1.1.1 Requisito Básico:** Ser portador do título de mestre em Educação ou áreas afins.

**1.1.2 Área de Conhecimento:** Educação. **Subáreas:** Administração Educacional; Políticas Educacionais; Planejamento e Avaliação Educacional.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

**1.1.3 Unidade de Lotação:** Departamento de Planejamento e Administração.

**1.1.4 E-mail:** padfe@unb.br

**1.1.5 Regime de Trabalho:** 40 horas.

**1.1.6 Número de Vagas:** 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva.

#### 1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 29 de março de 2022 a 11 de abril de 2022.

**2.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

**a)** acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;

**b)** preencher integralmente os dados do candidato;

**c)** submeter a documentação solicitada; e

d) confirmar a inscrição.

**2.3** A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**2.4** A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

**2.5** Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

**2.5.1** A submissão da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

### **3. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA**

**3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#), em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

**3.2.1** As provas, incluindo a de títulos, serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

**3.3** O candidato que não comparecer às avaliações, na forma do Edital de Cronograma, será desclassificado do certame.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1** A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 1,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

**4.2** Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**4.2.1** O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

**4.2.2** O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 4.2 deste Edital de Abertura ou fora do prazo estabelecido em Edital de Cronograma será eliminado do certame.

**4.2.3** Não serão aceitos documentos intempestivos.

**4.3** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

**4.4** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**4.5** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

**4.6** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**4.7** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

**4.8** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

**4.6.1** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

### **5 DA PROVA DIDÁTICA**

**5.1** A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

**5.2** A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

**5.2.1** O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

**5.2.2** O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

**5.3** Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à comissão examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do respectivo plano de aula.

**5.4** A Prova Didática terá duração máxima de 50 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

**5.5** Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

**5.6 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2.**

**5.7** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 2;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 2;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 2;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1;
- f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 1.

## **6. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**6.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD*2 + NPT* 1)/3$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPD: Nota da prova didática
- NPT: Nota da Prova de Títulos

**6.2** Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

**7.1.1** Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

**7.2** A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

- 8.1.1** Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 8.1.2** Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

**8.2** O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da UnB.

**8.3** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

**8.4** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

**8.5** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

**8.6** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

**8.7** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

**8.8** De acordo com as necessidades da UnB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

**8.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

#### ANEXO I QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	SISTEMAS DE EDUCAÇÃO: REGIME DE COLABORAÇÃO, PRINCÍPIOS, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO.
2	O PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO: CONCEPÇÕES E ARTICULAÇÕES COM A POLÍTICA E A GESTÃO.
3	POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
4	FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
5	POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1996.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO III

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 4.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <a href="http://concursos.unb.br/">http://concursos.unb.br/</a> , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital de Abertura da Seleção Simplificada.</p> <p>2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</p> <p>3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).</p> <p>4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos <b>últimos cinco anos</b> que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.</p> <p>5. Comprovação de <i>Qualis</i> (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).</p> <p>6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>

	Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado fora da área.	0,8		
1.4	Mestrado fora da área.	0,5		
1.5	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		

<b>1.6</b>	Especialização lato sensu em área afim.	<b>0,2</b>		
<b>1.7</b>	Especialização lato sensu fora da área.	<b>0,2</b>		
<b>Total do Grupo I:</b>				

<b>Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>2.1</b>	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>1,0</b>		
<b>2.2</b>	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>0,5</b>		
<b>2.3</b>	Exercício do magistério na educação básica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>0,5</b>		
<b>2.4</b>	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	<b>0,7</b>		
<b>2.5</b>	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	<b>0,5</b>		
<b>2.6</b>	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>2.7</b>	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>2.8</b>	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos	<b>0,1</b>		
<b>2.9</b>	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.10</b>	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.11</b>	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	<b>0,4</b>		
<b>2.12</b>	Participação em Banca Examinadora de mestrado de conclusão de curso ou de especialização.	<b>0,3</b>		
<b>2.13</b>	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	<b>0,2</b>		
<b>2.14</b>	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	<b>0,1</b>		
<b>2.15</b>	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>2.16</b>	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	<b>0,2</b>		

<b>2.17</b>	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>Total do grupo II:</b>				

<b>Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>3.1</b>	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,7</b>		
<b>3.2</b>	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,5</b>		
<b>3.3</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,3</b>		
<b>3.4</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,2</b>		
<b>3.5</b>	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,3</b>		
<b>3.6</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	<b>0,3</b>		
<b>3.7</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.	<b>0,2</b>		
<b>3.8</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,2</b>		
<b>3.9</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,1</b>		
<b>3.10</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,1</b>		
<b>3.11</b>	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.12</b>	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.13</b>	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>3.14</b>	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>3.15</b>	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		



<b>3.16</b>	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,2</b>	
<b>Total do grupo III:</b>			

<b>Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>4.1</b>	Direção, Coordenação pedagógica, supervisão e orientação escolar. Pontuação por ano. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>0,1</b>		
<b>4.2</b>	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	<b>0,05</b>		
<b>4.3</b>	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	<b>0,05</b>		
<b>4.4</b>	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	<b>0,1</b>		
<b>4.5</b>	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	<b>0,05</b>		
<b>Total do Grupo IV:</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7795567** e o código CRC **00BC02DE**.